



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0816/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2022

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.3

ATOS DO PREVDIB.....pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2022.

“DISPÕE SOBRE AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas pela Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;****Considerando o que dispõe os artigos 82 e 84 da Lei Municipal nº****541/2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS; e****Considerando disposto no Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal nº 762/2022 de 01 de Junho de 2022 que concede aumento salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério Municipal;**

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER aumento salarial dos vencimentos dos servidores pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, que passam a vigorar acrescidos de 10,00% (dez por cento) em relação aos valores atuais estabelecidos por meio do Decreto Municipal nº 006/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Ficam definidos por meio do Anexo Único deste Decreto, os vencimentos aplicados às classes e níveis dos profissionais pertencentes ao Grupo do Magistério do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/06/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 006/2022 de 04 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, ao 1º dia do mês de Junho de 2022.**WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Prefeito Municipal****Dois Irmãos do Buriti-MS****ANEXO ÚNICO - DO DECRETO MUNICIPAL N.º 031 /2022****TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/40 HORAS SEMANAIS**

CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	3.494,28	3.843,71	4.018,42	4.193,14	4.367,85	4.542,56	4.717,28	4.891,99	5.066,71	5.241,42
II	5.381,19	5.919,31	6.188,37	6.457,43	6.726,49	6.995,55	7.264,61	7.533,67	7.802,73	8.071,79
III	5.730,62	6.303,68	6.590,21	6.876,74	7.163,27	7.449,80	7.736,34	8.022,87	8.309,40	8.595,93
IV	6.080,05	6.688,05	6.992,05	7.296,06	7.600,06	7.904,06	8.208,06	8.512,07	8.816,07	9.120,07
V	6.429,48	7.072,42	7.393,90	7.715,37	8.036,84	8.358,32	8.679,79	9.001,27	9.322,74	9.644,21

TABELA DE VENCIMENTOS - PROFESSOR C/20 HORAS SEMANAIS

CLASS E NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	1.747,14	1.921,85	2.009,21	2.096,57	2.183,93	2.271,28	2.358,64	2.446,00	2.533,35	2.620,71
II	2.690,60	2.959,66	3.094,18	3.228,71	3.363,24	3.497,77	3.632,30	3.766,83	3.901,36	4.035,89
III	2.865,31	3.151,84	3.295,11	3.438,37	3.581,64	3.724,90	3.868,17	4.011,43	4.154,70	4.297,96
IV	3.040,02	3.344,03	3.496,03	3.648,03	3.800,03	3.952,03	4.104,03	4.256,03	4.408,03	4.560,04
V	3.214,74	3.536,21	3.696,95	3.857,69	4.018,42	4.179,16	4.339,90	4.500,63	4.661,37	4.822,11

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/40 HORAS SEMANAIS

CLASS E/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	5.381,20	5.919,32	6.188,38	6.457,44	6.726,50	6.995,56	7.264,62	7.533,68	7.802,74	8.071,80
II	5.590,85	6.149,93	6.429,48	6.709,02	6.988,56	7.268,10	7.547,64	7.827,19	8.106,73	8.386,27
III	5.940,28	6.534,30	6.831,32	7.128,33	7.425,35	7.722,36	8.019,37	8.316,39	8.613,40	8.910,41
IV	6.289,70	6.918,67	7.233,16	7.547,64	7.862,13	8.176,62	8.491,10	8.805,59	9.120,07	9.434,56

TABELA DE VENCIMENTOS - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO C/20 HORAS SEMANAIS

CLASS E/NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	2.690,60	2.959,66	3.094,19	3.228,72	3.363,25	3.497,78	3.632,31	3.766,84	3.901,37	4.035,90
II	2.795,42	3.074,97	3.214,74	3.354,51	3.494,28	3.634,05	3.773,82	3.913,59	4.053,36	4.193,14
III	2.970,14	3.267,15	3.415,66	3.564,17	3.712,67	3.861,18	4.009,69	4.158,19	4.306,70	4.455,21
IV	3.144,85	3.459,34	3.616,58	3.773,82	3.931,07	4.088,31	4.245,55	4.402,79	4.560,04	4.717,28

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, 01 DE JUNHO DE 2022.**WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Prefeito Municipal****Dois Irmãos do Buriti-MS**

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 134/2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 70 a 74 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS) e ainda o artigo 69 da Lei Municipal nº 541/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias para os servidores municipais relacionados na “Listagem de Férias MAIO/2022”, anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de Junho de 2022**WLADEMIR DE SOUZA VOLK****Prefeito Municipal****Dois Irmãos do Buriti-MS****ANEXO I – PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2022 – LISTAGEM DE FÉRIAS MAIO DE 2022****Trabalhadores em Gozo de Férias**

Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Féria
1436-3	ALDA ALVES DA COSTA	01/06/2022 - 30/06/2022	10/04/2019	09/04/2022
	0215 - AUXILIAR DE MERENDA			
1232-1	ALESSANDRA PAES BRAZ	01/06/2022 - 30/06/2022	11/04/2011	10/04/2021
	0071 - ARTIFICE DE COPA E COZINHA			
1275-1	ARIANE PEREIRA CORREA	01/06/2022 - 30/06/2022	02/12/2011	01/12/2021
	0063 - ATENDENTE			
1029-1	ARILDO ALVES ALCANTARA	01/06/2022 - 30/06/2022	11/04/2008	10/04/2022
	0082 - PROFESSOR N-I (SERIE INICIAIS DO CICLO I)			
1536-3	BRUNA RAMOS DOS SANTOS	01/06/2022 - 30/06/2022	23/04/2019	22/04/2022
	0035 - NUTRICIONISTA			
1422-1	CLAUDEMIR LULU DA SILVA	01/06/2022 - 30/06/2022	01/04/2014	31/03/2022
	0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS			
772-1	DORIVALDO PEREIRA COSTA	01/06/2022 - 30/06/2022	05/04/2006	04/04/2022
	0076 - VIGIA			
1589-2	EDMAR ROCHA DOS SANTOS	01/06/2022 - 30/06/2022	02/05/2019	01/05/2022
	0144 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
1686-1	ELIZABETH BEZERRA LEITE FLORES	01/06/2022 - 30/06/2022	15/05/2019	14/05/2022
	0132 - AUX CONSULTORIO ODONTOLOGICO			
1295-1	ERICA APARECIDA BATISTA ALCANTARA	01/06/2022 - 30/06/2022	20/02/2012	19/02/2016
	0152 - MONITOR DE INFORMÁTICA			
938-1	LUCENEI DE OLIVEIRA COELHO	01/06/2022 - 30/06/2022	04/09/2007	03/09/2021
	0093 - AGENTE COMUN. SAUDE			
827-8	LUZENIR MARIA DOS SANTOS	12/04/2022 - 11/05/2022	04/03/2015	03/03/2021
	0083 - PROFESSOR N-II (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
902-1	MARCIA REGINA CARVALHO DA SILVA	01/06/2022 - 30/06/2022	17/04/2007	16/04/2022
	0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS			
1008-1	MARCIO MOREIRA DO NASCIMENTO	01/06/2022 - 30/06/2022	03/04/2008	02/04/2021
	0085 - PROFESSOR N-IV (ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL)			
901-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	01/06/2022 - 30/06/2022	23/04/2007	22/04/2022
	0074 - ZELADOR(A)			
405-1	NEIR DE SOUZA MACHADO	01/06/2022 - 30/06/2022	18/04/2001	17/04/2022
	0068 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
1462-1	OZIEL FELIPE DOS SANTOS	01/06/2022 - 30/06/2022	02/03/2015	01/03/2022
	0052 - TRATORISTA			
419-1	RAMONA SUELY VARGAS COSTA PAZ	01/06/2022 - 30/06/2022	10/05/2001	08/05/2020
	0066 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
1027-1	REGINA YUKIKO MIKE	01/06/2022 - 30/06/2022	30/04/2008	29/04/2022
	0062 - AGENTE ADMINISTRATIVO			
1676-1	ROBSON PINHEIRO GARCIA	01/06/2022 - 30/06/2022	17/04/2019	16/04/2022
	0039 - FONOAUDIOLOGO			
1157-2	SANDRO GARCIA DE DEUS	01/06/2022 - 30/06/2022	01/03/2013	28/02/2021

1667-1	0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS SAULO OZIEL DE OLIVEIRA	01/06/2022 - 30/06/2022	15/04/2019	14/04/20;
536-1	0216 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS SIONEIA FERREIRA GONCALVES SILVA	01/06/2022 - 30/06/2022	02/05/2002	01/05/20;
127-1	0072 - AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS TEREZINHA PINTO ALVES	01/06/2022 - 30/06/2022	02/02/1998	01/02/20;
534-1	0070 - MERENDEIRA VALDENIR DE SOUZA VENITES	01/06/2022 - 30/06/2022	10/05/2002	09/05/20;
1296-1	0093 - AGENTE COMUN. SAUDE VANDA ALCANTARA GABRIEL	01/06/2022 - 30/06/2022	20/02/2012	19/02/20;
893-6	0070 - MERENDEIRA VIVIANE DE JESUS ORLANDO	0 - 0	06/02/2020	05/02/20;
913-1	0196 - GESTOR DE RECURSOS HUMANOS WALDEMIR AVELINO	01/06/2022 - 30/06/2022	01/06/2007	31/05/20;
	0076 - VIGIA			

autoridade policial devera ser chamada imediatamente, e o devido registro policial deverá ser feito;

VI - Solicito a publicação, no Diário Oficial do Município, da conclusão do relatório da Comissão e deste ato.

VII – Dê ciência ao servidor do resultado final da Sindicância, franqueando-lhe cópia do relatório.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de junho de 2022

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

ATA e-SIC

Ata da reunião ordinária, realizada no dia vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, na sede do Prevdib, com a presença dos servidores Guilherme Flausino Barbosa, Hanatiel Moura dos Santos e Reginaldo Centurion Gambarra, integrantes do e-SIC, nomeados pela Portaria Municipal 194/2021, de 01/setembro/2021, publicada oficialmente no DIODIB em 02/setembro/2021. Não houve nenhum questionamento à esfera municipal no período até a presente data. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Guilherme Flausino Barbosa, encerrou a reunião, incumbindo a mim, Reginaldo Centurion Gambarra, secretário, a lavrar a presente ata que será assinada pelos presentes.

Guilherme Flausino Barbosa - Presidente
Matrícula 1141

Reginaldo Centurion Gambarra – Secretário
Matrícula 909

Hanatiel Moura dos Santos – Vogal
Matrícula 895

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 135/2022

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – “D.A.S”, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no inciso II do artigo 9º da Lei Municipal Complementar nº 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 02/06/2022, o Sr. CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA, portador do RG nº 000887487 SSP/MS, inscrito no CPF. Nº 768.xxx.131-xx, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO (DAS 03) lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 02/06/2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 02 de Junho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

EXTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

PARTES:

Usuária: MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

Detentor: POSTO TAJI LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM, DIESEL S-10) EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

VALOR: R\$ 8.512.900,00 (Oito Milhões, Quinhentos e Doze Mil e Novecentos Reais).

ASSINANTES:

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

WALDOMIRO MENDES DE QUEIROZ JUNIOR

Dois Irmãos do Buriti – MS, 01 de Junho de 2022.

ATAS

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2022

De 20 de abril de 2022.

ATA DE JULGAMENTO

I – Nesta data tomei ciência do relatório da Comissão Especial de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 104/2022, de 29 de abril de 2022.

II – Nos termos do §4º do art. 154 c/c art. 155, da Lei Complementar Municipal nº 220/2002, acato o teor do relatório da Comissão, a fim de, aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme art. 132, II da Lei Complementar nº 220/2002 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dois Irmãos do Buriti/MS.

III – Que o servidor será remanejado para outro departamento e Secretaria, e que ali permaneça exercendo funções correlatas ao seu objeto de concurso;

IV – Em caso de reincidência seja instaurado imediatamente processo disciplinar;

V - Que seja encaminhado a todas as secretarias do Município comunicado, pedindo aos secretários (as), que em caso de desacato por parte de funcionários ou público em geral, a